

## **Processo Seletivo Simplificado de Bolsista para Desempenhar Função de Designer Instrucional da Equipe Multidisciplinar do Núcleo de Educação a Distância – NEAD/UFSJ**

**Edital Nº 017/2017, de 10 de outubro de 2017.**

A Coordenadora Geral do Núcleo de Ensino a Distância – NEAD no uso de suas atribuições, faz saber a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que fará instaurar Processo Seletivo Simplificado para contratação de bolsistas para desenvolverem função de **Designer Instrucional** da Equipe Multidisciplinar do Núcleo de Educação a Distância - NEAD/UFSJ.

### **1. O OBJETIVO**

**1.1.** O presente edital tem por objetivo selecionar bolsistas que atuarão na Equipe Multidisciplinar em ações do Núcleo de Educação a Distância da Universidade Federal de São João del-Rei vinculados à UAB/CAPES/FNDE na função de Designer Instrucional.

### **2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**2.1.** O Processo Seletivo Simplificado será planejado, executado e coordenado por comissão instituída pela Coordenadora Geral do Núcleo de Educação a Distância.

**2.2.** A divulgação oficial das informações referentes a este Processo Seletivo Simplificado dar-se-á pela publicação desse edital na página do NEAD: [www.nead.ufsj.edu.br](http://www.nead.ufsj.edu.br).

**2.3.** O Processo Seletivo Simplificado de que trata este edital tem como objetivo selecionar, **pelo período de 06 meses**, interessados em atuar como bolsistas e em equipe multidisciplinar do NEAD/UFSJ, na função de Designer Instrucional, podendo a contratação ser prorrogada desde que não ultrapasse a 4 (quatro) anos.

**2.4.** O Processo Seletivo em questão **não gera qualquer vínculo empregatício** com o NEAD/UFSJ, seja ele de natureza estatutária ou celetista, sendo de caráter temporário na qualidade de bolsista da UAB/CAPES/FNDE e podendo ser rompido a qualquer tempo.

**2.5.** As atribuições, pré-requisitos e atividades do bolsista estão discriminados neste edital.

**2.6.** Ao efetuar a inscrição, o candidato está ciente e **declara total concordância** com os termos deste edital.

**2.7.** É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar as publicações relativas a este Processo Seletivo, bem como conhecer as normas complementares.

**2.8.** Dúvidas e informações sobre o Processo Seletivo deverão ser obtidas pelo e-mail: [editais@nead.ufsj.edu.br](mailto:editais@nead.ufsj.edu.br).

### **3. DAS VAGAS**

**3.1.** O Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de 02 (duas) vagas de bolsista para compor a Equipe Multidisciplinar do NEAD/UFSJ, distribuídas conforme quadro abaixo:

Função	Vagas	Requisitos Básicos
Designer Institucional	02	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Graduação em Pedagogia ou em Licenciatura; ou Graduação em Comunicação Social; Graduação em Design Gráfico, Artes Visuais, Comunicação Social, Arquitetura, Ciência da Computação e áreas afins; ou Pós-graduação <i>lato sensu</i> ou <i>stricto sensu</i> em Educação ou Tecnologias da Comunicação e Informação</li> <li>• Conhecimentos de editoração gráfica, design da informação processamento e tratamento de imagens digitais, Web Design.</li> <li>• Experiência com Produção de material didático e/ou capacitação na área de Designer Instrucional para EAD, Educação à Distância (EAD), plataforma Moodle, Tecnologias de Informação e Comunicação (TICs).</li> </ul>

#### 4. DAS ATRIBUIÇÕES

4.1. A equipe multidisciplinar tem como principal função dar suporte administrativo, tecnológico ou pedagógico para os cursos na modalidade a distância, de diferentes projetos vinculados ao NEAD/UFSJ.

4.2. A carga horária será de 20 (vinte) horas semanais, sendo que no mínimo 10 (dez) horas semanais deverão ser cumpridas na sede do NEAD/UFSJ, na cidade de São João del-Rei, Minas Gerais.

4.3. O bolsista terá como atribuições gerais: auxiliar na produção do layout do material didático; customizar e administrar o Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA); selecionar material complementar ao conteúdo fornecido pelo professor conteudista; construir o desenho pedagógico das disciplinas que lhes forem apresentadas, apontando alternativas para interatividade entre os alunos no AVA; acompanhar a disciplina no AVA, através da conferência de conteúdo, links, datas e notas; pesquisar novas tecnologias de EAD, e capacitar docentes da instituição para utilização do AVA ou para a produção autônoma de material pedagógico para a EAD.

#### 5. DOS REQUISITOS BÁSICOS

5.1. Estará apto a participar do Processo Seletivo o candidato que **preencher concomitantemente** os seguintes requisitos:

I - ter 1 (um) ano de experiência no magistério superior e titulação mínima de Mestrado (Professor Conteudista II) ou ter 3 (três) anos de experiência no magistério superior (Professor Conteudista I), de acordo com a Portaria 183/2016/CAPES, de 21/10/2016, publicada no DOU de 24/10/2016;

II - ter a formação exigida nos termos do item 3.1 deste edital; e

III - ter disponíveis 20 (vinte) horas semanais de trabalho.

5.2. Para fins deste Edital, conforme disposto no Ofício 187/2016-CCB/CGFO/DED/CAPES, também entende-se por 'experiência no magistério' a atuação nas atividades desenvolvidas no Sistema UAB.

#### 6. DA INSCRIÇÃO

6.1. As inscrições serão realizadas **a partir das 10 horas do dia 16 de outubro de 2017 às 17h30min do dia 20 de outubro de 2017.**

6.2. Para a realização da inscrição, o candidato ao Processo Seletivo deverá observar os seguintes procedimentos:

6.2.1. preencher o formulário de inscrição disponível no site: [www.nead.ufsj.edu.br](http://www.nead.ufsj.edu.br);

6.2.2. anexar ao formulário de inscrição relatório sobre experiência prévia incluindo: *Curriculum Vitae* atualizado e cópia da documentação comprobatória;

6.2.3. anexar ao formulário de inscrição um breve Memorial, de no mínimo 1 página e no máximo 3

páginas, descrevendo: objetivos pessoais e profissionais em relação à atuação em EAD, contribuição das experiências prévias para desempenho das atividades na vaga pretendida e possíveis estratégias de atuação para o período de 6 meses.

**6.3.** O preenchimento da ficha de inscrição será de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato.

**6.4.** Não será permitida a complementação ou substituição documental após o encerramento do período de inscrição.

**6.5. A falta de qualquer documento exigido neste edital incidirá no indeferimento da inscrição do candidato.**

**6.6** O NEAD/UFSJ não se responsabilizará por solicitação de inscrição ou envio de documentos via Internet não recebidos por motivos de ordem técnica dos computadores, arquivos ilegíveis ou corrompidos, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados, não ocasionadas pelo NEAD/UFSJ.

**6.7.** As inscrições de que tratam este edital são gratuitas, não havendo o pagamento de qualquer taxa.

## 7. DA SELEÇÃO

**7.1.** O Processo Seletivo de bolsista será desenvolvido em duas fases classificatórias.

**7.1.1.** A **primeira fase** consiste em prova de defesa oral do Memorial enviado, a ser realizada conforme descrito abaixo:

Função	Data
Designer Instrucional	25/10/2017

**A prova de defesa oral será realizada na Sede do NEAD/UFSJ, em São João del-Rei, Minas Gerais, e os horários das defesas serão divulgados no site do NEAD ([www.nead.ufsj.edu.br](http://www.nead.ufsj.edu.br)) até o dia 23 de outubro de 2017.**

**7.1.2.** A **segunda fase** consiste na análise do *Curriculum Vitae* (acompanhado da documentação comprobatória).

**7.2** Serão atribuídos um total de 100 (cem) pontos à defesa oral do Memorial e um total de 100 (cem) pontos ao processo de análise do *Curriculum Vitae* dos candidatos.

**7.2.1.** O candidato, para ser aprovado, deverá obter 60 (sessenta) pontos na média aritmética das avaliações.

## 8. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

**8.1.** Para análise do formulário de inscrição e *Curriculum Vitae* será atribuída uma pontuação de 0 (zero) a 100 (cem) pontos e cada candidato será pontuado apenas uma única vez em cada um dos campos conforme quadro abaixo:

Campo	Critério	Pontuação
<b>Formação Acadêmica</b> Considerar comprovação de curso de Pós-Graduação segundo critérios.	Natureza prioridade para cursos strictu sensu - Doutorado, mestrado acadêmico, mestrado profissional - sobre lato sensu - especialização	até 6 pontos
	Qualidade verificar avaliação do curso pelos órgãos competentes	até 6 pontos
	Andamento prioridades para Pós concluída ou próxima à conclusão	até 6 pontos
	Relação da formação com a área educacional prioridades para formações afins à Educação a Distância (EAD) e pedagogia	até 6 pontos
	Afinidade com a vaga pretendida verificar capacidades e habilidades desenvolvidas no curso que auxiliam no desempenho das atividades previstas para vaga	até 6 pontos
	<b>Máximo: 30 pontos</b>	

<b>Experiência Profissional A</b> Considerar experiência com docência em Ensino Superior	Duração prioridade para maior tempo de experiência docente	até 5 pontos
	Recenticidade prioridade para atuação mais recente na docência	até 5 pontos
	Relação com Educação a Distância prioridades para atuações em Educação a Distância (EAD)	até 5 pontos
	Afinidade com a vaga pretendida verificar capacidades e habilidades desenvolvidas na experiência docente que auxiliam no desempenho das atividades previstas para vaga	até 5 pontos
	<b>Máximo: 20 pontos</b>	
<b>Experiência Profissional B</b> Considerar experiências de atuação profissional em geral	Qualidade considerar a qualidade do trabalho produzido a partir da descrição de atividades ou de verificação de portfólio	até 5 pontos
	Vínculo institucional priorizar existência de vínculo institucional, considerar tamanho e abrangência da instituição	até 5 pontos
	Duração prioridade para maior tempo de experiência profissional	até 5 pontos
	Recenticidade prioridade para atuação profissional mais recente	até 5 pontos
	Relação da atuação com a área educacional prioridades para atuações afins à Educação a Distância (EAD) e produção de material didático e conteúdo pedagógico	até 5 pontos
	Afinidade com a vaga pretendida verificar capacidades e habilidades desenvolvidas na experiência profissional que auxiliam no desempenho das atividades previstas para vaga	até 5 pontos
	<b>Máximo: 30 pontos</b>	
<b>Capacitação</b> Considerar a realização de cursos profissionais e de capacitação	Duração prioridade para cursos de maior duração e/ou carga horária	até 4 pontos
	Qualidade verificar avaliação dos cursos pelos órgãos competentes	até 4 pontos
	Recenticidade prioridade para capacitação mais recente	até 4 pontos
	Relação da atuação com a área educacional prioridades para capacitação afim à Educação a Distância (EAD) e produção de material didático e conteúdo pedagógico	até 4 pontos
	Afinidade com a vaga pretendida verificar capacidades e habilidades desenvolvidas que auxiliam no desempenho das atividades previstas para vaga	até 4 pontos
	<b>Máximo: 20 pontos</b>	

**8.2.** Para análise da defesa oral de Memorial será atribuída uma pontuação de 0 (zero) a 100 (cem) pontos e cada candidato será pontuado apenas uma única vez em cada um dos campos conforme quadro abaixo:

<b>Critério</b>	<b>Pontuação</b>
Capacidade de argumentação e de defesa das ideias e das propostas.	até 30 pontos
Clareza e objetividade na discussão do Memorial.	até 20 pontos
Organização na forma de elaboração e apresentação do Memorial.	até 20 pontos
Pertinência e articulação das atividades propostas à área objeto do edital.	até 30 pontos
<b>Máximo: 100 pontos</b>	

**8.3.** A defesa oral do Memorial será gravada para efeito de registro e avaliação.

## **9. DO RESULTADO PRELIMINAR E CRITÉRIOS**

**9.1.** Os candidatos serão classificados pela ordem decrescente da média final obtida nas duas fases.

**9.2.** Em caso de empate entre candidatos, tem preferência, sucessivamente, o candidato que tiver:

- I. maior experiência na função pleiteada;
- II. maior idade.

**9.3.** O resultado preliminar será divulgado até o dia 26 de outubro de 2017, no site do NEAD.

## **10. DOS RECURSOS E DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL**

**10.1.** Após a publicação da homologação do resultado preliminar, o candidato que desejar interpor recurso contra o resultado terá que o fazer no prazo de 48 horas (quarenta e oito horas) da divulgação do resultado preliminar, mediante encaminhamento de e-mail para o endereço [recurso.tutor@nead.ufsj.edu.br](mailto:recurso.tutor@nead.ufsj.edu.br), dirigido à Coordenação Geral.

**10.1.1.** A Comissão de Seleção proferirá a sua decisão até o dia 30 de outubro de 2017.

**10.2.** Não serão aceitos recursos interpostos por fac-símile (fax), via postal (Correios), telegrama ou outro meio que não seja o especificado neste Edital.

**10.3.** Será indeferido, preliminarmente, recurso extemporâneo, inconsistente e que não atenda às exigências e especificações estabelecidas neste Edital.

**10.4.** Em hipótese alguma, será aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso.

**10.5.** A Comissão de Seleção constitui a última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

**10.6.** O candidato poderá obter o resultado final de seu desempenho no Processo Seletivo, acessando o site [www.nead.ufsj.edu.br](http://www.nead.ufsj.edu.br), até o dia 31 de outubro de 2017.

## **11. DA CONVOCAÇÃO**

**11.1.** O candidato aprovado neste processo seletivo será convocado via e-mail pelo NEAD/UFSJ e terá até 24 (vinte e quatro) horas para manifestar, por escrito, sua aceitação ou não aceitação da função de bolsista na Equipe Multidisciplinar.

**11.2.** Havendo desistência do candidato convocado, o NEAD poderá convocar, respeitada a ordem de classificação, quantos candidatos julgar necessário para o preenchimento das vagas ociosas.

## **12. DA REMUNERAÇÃO**

**12.1.** O pagamento da bolsa será feito diretamente ao beneficiário, por meio de depósito bancário em conta corrente conforme Ofício Circular 87/2016 – CCB/CGFO/DED/CAPEs, disponível no Anexo II desse edital.

**12.2.** As atividades desenvolvidas não geram, em qualquer hipótese, vínculo empregatício e o bolsista poderá ser desvinculado a qualquer momento por interesse da instituição.

**12.3.** É vedado o pagamento de bolsa pelo sistema UAB ao participante que possuir vinculação a outro programa de bolsa de estudo cujo pagamento tenha por base as leis n.º 11.273/2006 e n.º 11.502/2007.

**12.4.** O valor da bolsa mensal, para profissionais da equipe multidisciplinar, é de R\$1.300,00 (mil e trezentos reais), para o profissional que comprove experiência de 3 (três) anos ou mais no Magistério Superior, ou de R\$1.100,00 (mil e cem reais) para o profissional que comprove experiência de 1 (um) ano no Magistério Superior e tenha formação pós-graduada em nível de Mestrado, pagos pela UAB/CAPEs.

## **13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**13.1.** A inexatidão das declarações e as irregularidades de documentos, ou outras constatadas no decorrer do processo, implicarão na anulação de todos os atos decorrentes desse processo de seleção simplificada.

**13.2.** A aprovação no Processo Seletivo assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a

concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, além do interesse e conveniência da administração do NEAD, obedecida rigorosamente a ordem de classificação e o prazo de validade do processo seletivo.

**13.3.** O Processo Seletivo será válido por um ano a contar da data de publicação do resultado final, podendo ser prorrogado por uma vez, por igual período, a critério da administração.

**13.4.** O profissional contratado poderá ser desligado da equipe do NEAD/UFSJ a qualquer tempo, por solicitação, por deixar de cumprir com as atividades pertinentes à função, por conduta inadequada, por indisponibilidade de tempo para o exercício das atividades ou por contingenciamento de recursos por parte da CAPES.

**13.5.** O NEAD/UFSJ reserva-se o direito de cancelar, anular ou adiar o processo seletivo por motivo de força maior ou por baixo número de candidatos inscritos, a critério do próprio Núcleo, dando ampla divulgação de seus atos e de eventuais providências a serem tomadas pelos candidatos que já tenham efetivado sua inscrição.

**13.6.** A equipe do NEAD/UFSJ não se obriga a encaminhar nenhuma comunicação individual referente a este Edital, cabendo a cada profissional selecionado obter informações no sítio eletrônico do NEAD/UFSJ.

**13.7.** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção, no que diz respeito à realização do processo seletivo.

**13.8.** Informações adicionais deverão ser solicitadas por meio do e-mail [editais@nead.ufsj.edu.br](mailto:editais@nead.ufsj.edu.br)

São João del-Rei, 10 de outubro de 2017.

ELISA TULER DE ALBERGARIA  
Coordenadora Geral do Núcleo de Ensino a Distância  
UFSJ

## Anexo I

### CRONOGRAMA

<b>EVENTOS</b>	<b>DATAS/PERIODOS</b>
Publicação edital página NEAD-UFSJ	10 de outubro de 2017
Inscrições	16 a 20 de outubro de 2017
Primeira Fase (Defesa do Memorial)	25 de outubro de 2017
Segunda Fase (Análise do Curriculum)	25 de outubro de 2017
Resultado Preliminar	26 de outubro de 2017
Recursos	Até 48 horas a contar da publicação do resultado preliminar
Resposta aos recursos	30 de outubro de 2017
Divulgação Resultado Final	Até 31 de outubro de 2017